



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO OFÍCIO DE VETO TOTAL nº 199/2024 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 111/2023.

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao ofício de veto total nº 199/2024 ao autógrafo do Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Dandara Gissoni, que deseja instituir o Dia do Sacerdote e Sacerdotisa das Religiões de Raízes Matrizes Africanas Nações do Candomblé” no Município de Caçapava e dar outras providências.

Conforme preceitua a Ilustre Procuradora o veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, essa Relatora opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Portanto, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- UNIÃO BRASIL

Vice Presidente e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – UNIÃO BRASIL

Presidente

YAN LOPES DE ALMEIDA - PODEMOS

Membro

